



EDIÇÃO DE 20 DE JANEIRO DE 2022-TIRAGEM: 500 EXEMPLARES QUINZENAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ANO 27

# PREFEITURA PLANEJA PRÓXIMAS ETAPAS DA OBRA DO CANAL PARA 2022

Primeira parte, com pavimentação de ruas e parque para lazer, será entregue aos moradores em breve



O Ano Novo mal começou e os moradores do bairro Canal já têm o que comemorar. O prefeito de Magé, Renato Cozzolino, disse, ao fiscalizar as obras no bairro, no fim do ano passado, que as intervenções para as próximas fases devem começar logo após a inauguração da primeira etapa. "É um projeto que dá orgulho de entregar para a população. E, logo depois de entregarmos esse trecho, começaremos a segunda etapa, com academia para a terceira idade, brinquedos para a criançada e quadras para a prática de esportes", destacou. A primeira fase, com a abertura de parte do Parque Linear e a pavimentação de um trecho da Rua Professor José Leandro e de ruas do Beco do Branquinho, será entregue em breve.

Até o momento, os moradores do Canal já estão começando a desfrutar de um espaço de lazer construído em uma das margens

do Canal de Magé. Neste espaço, há uma pista de caminhada de 150 metros, 26 postes de iluminação de LED, um pergolado, oito lixeiras, um deque panorâmico, uma baia para os barcos atracarem, jardins, bancos de concreto armado, duas estátuas - uma do Cristo e outra de um leão – e um quiosque com dois banheiros (em fase final de construção). "É a maior obra de arquitetura que Magé já recebeu. O projeto de Engenharia foi totalmente aprovado pelo prefeito, dando início ao marco zero da reurbanização do Canal", declarou o secretário Municipal de Infraestrutura, Marcos Pereira.

Em dezembro, 20 caminhões com dez toneladas de asfalto cada foram enviados para o bairro para pavimentar um trecho do início da Rua Professor José Leandro e do Beco do Branquinho. Moradora do Canal, a cozinheira Simone Carracena, 52, elogiou as

obras. "O que mais me agrada é ver as pessoas aqui, à noite, aproveitando a praça superiluminada", declarou. Sua vizinha, a autônoma Rosimere Maciel Siqueira, 56, tem levado a família para aproveitar a nova área de lazer: "Tenho 15 netos e uma mãe com 98 anos que está na cadeira de rodas. Trazer todos eles aqui tem sido muito bom". O pescador Arantes Machado, 57, não vê a hora de começar a usar o atracadouro com o seu barco. "Antes, para descarregar os peixes, a gente tinha que pisar na lama", lembrou o morador, que costuma pescar 60 quilos por dia, entre tilápias, tainhas e outras espécies. Na próxima etapa das obras, o Parque Linear deverá ganhar, além da academia para os idosos e de um playground para as crianças, uma pista de skate, mesas de ping-pong e de futmesa, mais um deque avançado de madeira e outra baia para os barcos dos pescadores.



## **BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL**



### ÍNDICE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Avisos, Editais e Termos de Contratos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

### PODER EXECUTIVO

RENATO COZZOLINO HARB

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES

LETICIA NOGUEIRA DA SILVA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

JOSÉ IVALDO DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNPÇÃO COZZOLINO

SECR. MUNICIPAL DE TRAB., EMPREGO, IND., COMÉRCIO E GER. DE RENDA

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**GEILTON CAMARA LIMA** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO

(INTERINAMENTE) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E **EVENTOS** 

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA

JUNIMAR SALVADOR BORGES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

LARISSĄ MALTA STORTE FERREIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E

ORDEM PÚBLICA

MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SUSTENTÁVEL

MARCUȘ VINICIUS MARTINHO PENCAI SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E

URBANISMO

MICAELA DA COSTA ZEFERINO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ORÇAMENTO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

ARMANDO T. ICHIMURA PRESIDENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604 Titular: Tanise Arruda de Aguiar Leal, Mat. 990329

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

REPRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE MAGÉ:

Titular: João Batista Paula de Lira

#### PODER LEGISLATIVO

LEONARDO FRANCO PEREIRA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES 1° VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA 1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO FERNANDO VIEIRA VEIGA IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES LEONARDO FREITAS BITTENCOURT MARCOS ANDRE DA SILVA MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA PAULO ROBERTO PORTUGAL SILMAR BRAGA DE SOUZA WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA



## **BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

#### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO





### ERRATA Nº 001 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2021

PROCESSO Nº 35.568/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE

NOVOS ANEXOS / ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS: EDITAL, ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.

#### DO EDITAL

#### ONDE SE LÊ:

O Município de Magé torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada em sessão pública na Rua Dr.ª Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – MAGÉ-RJ, perante a Comissão de Pregão, instituída pela PORTARIA Nº 0423/2021, o PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 067/2021, do tipo MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA DO ARREMATANTE, destinado à CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCÍAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MAGÉ, contida no processo nº 35.568/2021, observando-se o que preceituam , a Lei nº 10.520 de 17de julho de 2002 e subsidiariamente pela a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como os demais dispositivos legais vigentes que dispõem sobre as Licitações e Contratos da Administração Direta e Autárquica, considerados integrantes deste Edital como se nele estivessem transcritos. Edital como se nele estivessem transcritos

O Município de Magé torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada em sessão pública na Rua Dr.ª Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – MAGÉ-RJ, perante a Comissão de Pregão, instituída pela Portaria nº 0423/2021, o PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 067/2021, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA COMISSÃO A SER PAGA PELA PREFEITURA AO LEILOEIRO, destinado à CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MAGÉ, contida no processo nº 35.568/2021, observando-se o que preceituam , a Lei nº 10.520 de 17de julho de 2002 e subsidiariamente pela a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como os demais dispositivos legais vigentes que dispõem sobre as Licitações e Contratos da Administração Direta e Autárquica, considerados integrantes deste Edital como se nele estivessem transcritos. Edital como se nele estivessem transcritos.

#### ONDE SE LÊ:

<u>TIPO:</u> MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA DO ARREMATANTE

#### LEIA-SE:

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA COMISSÃO A SER PAGA PELA PREFEITURA AO LEILOEIRO

#### ONDE SE LÊ:

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
12.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA DO ARREMATANTE, observados o valor dentro da estimativa do órgão (tanto o valor final quanto o valor de cada item) e o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste Edital. É vedada a aceitação de proposta final com preço superior (tanto global quanto por item) ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste Edital. Tal aceitação feriria o princípio da escolha mais vantajosa para a Administração, vide Lei 8 666/03 Act 3º 8.666/93 Art. 3°.

#### LEIA-SE:

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA COMISSÃO A SER PAGA PELA PREFEITURA AO LEILOEIRO, observados o valor dentro da estimativa do órgão (tanto o valor final quanto o valor de cada item) e o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste Edital. É vedada a aceitação de proposta final com preço superior (tanto global quanto por item) ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIÁ – ANEXO II deste Edital. Tal aceitação feriria o princípio da escolha

mais vantajosa para a Administração, vide Lei 8.666/93 Art. 3º.

#### DO ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO

#### ONDE SE LÊ:

Condições Gerais:

O critério de julgamento será o de MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA DO ARREMATANTE;

#### LEIA-SE:

Condições Gerais:

1 - O critério de julgamento será o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA COMISSÃO A SER PAGA PELA PREFEITURA AO LEILOEIRO

#### DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

#### ONDE SE LÊ:

**OBJETO** 

1. OBJETO
1.1 A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCÊNTES AO MUNICÍPIO DE MAGÉ, como o critério de julgamento Menor Percentual de Cobrança do Arrematante, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as específicações constantes neste Termo de Referência.

1. OBJETO
1.1 A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MAGÉ, como o critério de julgamento MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA COMISSÃO A SER PAGA PELA PREFEITURA AO LEILOEIRO, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes neste **Termo de Referência**.

#### ONDE SE LÊ:

8.1- DA PROPOSTA
8.1. O critério de julgamento será do tipo Menor Percentual de Cobrança do Arrematante, aferido pelo maior percentual de repasse à Administração sobre o valor de 5% (cinco por cento) obtido na comissão a ser paga ao Leiloeiro Público Oficial pelo Arrematante-Comprador do bem.

8.1- DA PROPOSTA
8.1. O critério de julgamento será do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA
COMISSÃO A SER PAGA PELA PREFEITURA AO LEILOEIRO, aferido pelo maior
percentual de repasse à Administração sobre o valor de 5% (cinco por cento) obtido na
comissão a ser paga ao Leiloeiro Público Oficial pelo Arrematante-Comprador do bem.

#### DO ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

#### ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 - O regime de execução deste contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base ao Edital do Pregão Presencial nº 067/2021, as quais independentemente de transcrição, passam a integrar esse instrumento Contratual,

2.2 - DO TIPO: MENOR PERCENTUAL DE COBRANCA DO ARREMATANTE.

#### LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 - O regime de execução deste contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base ao Edital do Pregão Presencial nº 067/2021, as quais independentemente de transcrição, passam a integrar esse instrumento Contratual.

- DO TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA COMISSÃO A SER PAGA PELAPREFEITURAAO LEILOEIRO.

Magé, 18 de Janeiro de 2022.

YAGO WERNECK ESTEVES Presidente da Comissão de Edital Matrícula: 362.974

**SAMUEL MARTINS TEIXEIRA** 

Membro Matricula: 362.687





## **BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL**

DE 20 DE JANEIRO DE 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL <u>DE MAGÉ</u>

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

#### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

#### **PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 649**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 7842/2021 Fls.:\_\_\_\_\_ Rubrica:\_\_\_\_

#### RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Locação de Imóvel situado à Rua Caramuru nº 150, Piabetá, Magé/RJ, Escritura de Compra e Venda, R.C.P.N do 6º Distrito de Magé, com área de 1.062,99m², para alocar a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JUPIRA FERREIRA, pelo período de 12 (doze) meses, em favor de CLANILDO MESCHKEN DE SOUZA, RG nº 054827373 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 677.418.277-15, proprietário do imóvel, no valor mensal R\$ 10.331,00 (dez mil e trezentos e trinta e um reais), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 123.972,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e setenta e dois reais), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 24 de novembro de 2021

#### SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI

Secretária Municipal de Educaçã e Cultura de Magé Matrícula nº 362742

Shopping da Praça, Rua Dr. Siqueira, 5º andar – Sala 502 – Centro Magé, RJ – fazenda@mage.rj.gov.br



### LEONARDO FRANCO PEREIRA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES
1° VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA 1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA 2º SECRETÁRIO

#### VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
FERNANDO VIEIRA VEIGA
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE
JOELSON ALVES DE SOUZA
JUNIMAR SALVADOR BORGES
LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT
MARCOS ANDRE DA SILVA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA
PAULO ROBERTO PORTUGAL
SILMAR BRAGA DE SOUZA
WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA